PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R$ 1.362.037,50 (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE
12.361.0006.1110 – Construção Cozinha Piloto
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.300.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 62.037,50
Fonte 01 – Tesouro

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R$ 1.362.037,50 (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos) se dará da seguinte forma:

I - R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), excesso de arrecadação de convênios de transferências estaduais, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - R$ 62.037,50 (Sessenta e dois mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE
12.361.0006.1095 – Reforma e Ampliação de Escolas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 62.037,50

Fonte 01 – Tesouro

TOTAL R$ 62.037,50

Art. 3º. - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 03 de junho de 2022.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2022.06.09 14:02:40 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PRFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto de lei tem a finalidade de incluir no orçamento vigente dotação específica para construção de um novo prédio da Cozinha Piloto. Esse novo prédio visa a melhoria na infraestrutura como também na prestação de serviços municipais.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal